



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Câmara de Vereadores

“Altera o artigo 3º da Resolução nº 020, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção necessárias à contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.”

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Resolução 020/20, de 22 de abril de 2020, que segue:

“Art. 3º Fica restabelecido os trabalhos e os prazos da Comissão Especial de Inquérito instalada pela Resolução nº 014/20 de 17 de março de 2020. ”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 21 de maio de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES - Victor Graeff, em 21 de maio de 2020.**

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

PAULO LOPES GODOI
1º Secretário